# LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 18 DE MAIO DE 2005

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR QUE AUTORIZA CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**. Revoga a Lei Complementar nº 19 de 02 de julho de 2002, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato entre o Município de Anápolis e a Associação Salgado de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na ata de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 18 de maio de 2005.

**Pedro Fernando Sahium**
PREFEITO MUNICIPAL

**Luiz Carlos Duarte Mendes**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Rafic Mounir Khouri**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA